



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 621/2021, de 27/04/2021

“Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 1º da Lei Ordinária nº. 613/2020, majorando em R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) o valor das subvenções e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 613/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

I Subvenção à Casa de Caridade Santo Antônio R\$ 1.000.000,00

IV Subvenção à Associação de Pais
e Amigos dos Excepcionais - APAE R\$ 200.000,00

...

Parágrafo único. O valor original fica acrescido em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) à Casa de Caridade Santo Antônio e em R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) à APAE de Virgínia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 27 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 30/04/21

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 27/04/21.

Samylla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia